



## CÂMARA MUNICIPAL DE ÉVORA

### DESPACHO

#### SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS

Pelo presente Despacho, eu, Elsa Sofia Freire de Carvalho, Chefe da Divisão de Gestão Urbanística da Câmara Municipal de Évora, no âmbito das competências que me foram subdelegadas pelo Despacho proferido pelo Sr. Vereador do Pelouro do Urbanismo em 25 de outubro de 2017, nos termos e para os efeitos previstos em matéria de subdelegação de poderes constantes do artigo 46º do Código do Procedimento Administrativo aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, SUBDELEGO no Coordenador Técnico Vitoriano José Danças Lourenço, as seguintes competências:

#### **Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro**

#### **Artigo 38º, n.º 2, alíneas:**

- a) Aprovar e alterar o mapa de férias e restantes decisões relativas a férias, sem prejuízo pelo regular funcionamento do serviço e da salvaguarda do interesse público, dos funcionários afetos à seção de apoio administrativo da Divisão de Gestão Urbanística;
- b) Justificar faltas;
- d) Homologar a avaliação de desempenho dos trabalhadores, nos casos em que o delegado ou subdelegado não tenha sido o notador;
- e) Decidir em matéria de organização e horário de trabalho, tendo em conta as orientações superiormente fixadas.

#### **Artigo 38º, n.º 3, alíneas:**

- g) Autorizar a passagem de certidões ou fotocópias autenticadas aos interessados, relativas a processos ou documentos constantes de processos arquivados de que careçam de despacho ou deliberação dos eleitos locais;
- h) Emitir alvarás exigidos por lei na sequência da decisão ou deliberação que confirmam esse direito;



CÂMARA MUNICIPAL DE ÉVORA

m) Praticar outros atos e formalidades de carácter instrumental necessários ao exercício da competência decisória do delegante ou subdelegante.

Évora, Paços do Concelho, aos 14 dias do mês de novembro de 2017

A Chefe da Divisão de Gestão Urbanística

  
Elsa Carvalho